



Freguesia de Vilar de Nantes

Edital

Luís António Gonçalves Costa, O Presidente da Freguesia de Vilar de Nantes, faz público, nos termos da alínea (n.º alínea), do n.º (n.º ponto), do art.º (n.º artigo), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que todo o cidadão incluído nos cadernos eleitorais da freguesia de Vilar de Nantes, que desejem alterar a sua secção de voto, deve dirigir-se à Junta de Freguesia para indicar os seus dados pessoais. Para o efeito devem estar munidos do cartão do cidadão ou bilhete de identidade.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Vilar de Nantes, 23 de outubro de 2020

JUNTA DE FREGUESIA
O Presidente
de
Vilar de Nantes
O Presidente

(Luís António Gonçalves Costa)